



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.496 DE 03 DE MAIO DE 2004.
(Autoria: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	37104
P.L. Nº	41104 257104 PROJ.
Publ.:	14105104

**“Denomina Vicente Martini
logradouro público do loteamento
Comercial Vitória Martini”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A 05 (cinco) do loteamento Comercial Vitória Martini,
passa a denominar-se **“RUA FREDERICO MAGNUSSON”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
14.105.104